



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.245

DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2012

11 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

LEI Nº 3.571 DE 15 DE MAIO DE 2012.

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Ministério Agnus Dei.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovam e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Ministério Agnus Dei, CNPJ nº 12.550.650/0001-09, pelos serviços e benefícios prestados a coletividade, correspondentes aos fins religiosos, devidamente detalhados em seu

estatuto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 15 de maio de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Orlando Rodrigues Zani**  
**Procurador Geral do Município**

### DECRETOS

DECRETO Nº 811, DE 16 DE MAIO DE 2012.

**“Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Rute Rodrigues Gonçalves, para atuar como

suplente no Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor representando o PROCON em substituição ao senhor Geraldo Lopes de Assis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de maio de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Orlando Rodrigues Zani**  
**Procurador Geral do Município**

### RESOLUÇÕES

Resolução nº 26 / SEMED, 10 de maio de 2012

**“Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de Profissionais de Apoio para a Educação Especial nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS e dá outras providências”.**

Walteir Luiz Betoni, Secretário Municipal de Educação de Dourados - MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 da Presidência da República e Nota Técnica SEESP/GAB nº 19/2010 do MEC/Secretaria de Educação Especial,

Resolve:

Art.1º. Regulamentar a organização dos serviços dos Profissionais de Apoio da Educação Especial que atuarão nas Unidades de Ensino na Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS.

Art.2º. Os Profissionais de Apoio atuarão no ensino regular, onde estão inclusos os alunos com deficiência que apresentam dificuldades significativas no processo de interação, comunicação e de autonomia para a execução das atividades escolares, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, nas etapas da Educação Básica e nas modalidades da Educação Indígena, Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos.

Art.3º. O Profissional de Apoio atenderá o seguinte público-alvo:

I - aluno com deficiência física que apresente alteração completa ou parcial de um

ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física;

II - aluno com deficiência múltipla, caracterizada pela associação de duas ou mais deficiências;

III - aluno com deficiência auditiva ou surdez;

IV - aluno com deficiência intelectual, caracterizada por limitações significativas, tanto no desenvolvimento intelectual como conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais;

V - aluno com deficiência visual, perda total ou parcial da visão, congênita ou adquirida, variando com o nível ou acuidade visual: cegueira, baixa visão, surdocegueira, e que necessitem de auxílio nas atividades de locomoção, higiene e alimentação;

VI - aluno com transtornos globais do desenvolvimento caracterizado por um quadro de alterações no desenvolvimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras – Autismo Clássico, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância ou outras psicoses.

Art. 4º. O Profissional de Apoio atuará de forma articulada com os professores titulares do aluno público-alvo da Educação Especial da sala de aula comum, da Sala de Recurso Multifuncional – SRM, entre outros profissionais no contexto da escola.

Art. 5º. O Profissional de Apoio contribuirá com a produção, adaptação de materiais, seleção de recursos específicos, em função das necessidades do educando e em conformidade com o planejamento elaborado pelo professor titular da sala de aula comum.

Art. 6º. O Profissional de Apoio/Professor Itinerante fará o atendimento domiciliar

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeita .....	Dinaci Vieira Marques Ranzi .....	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados .....	Nelson Azambuja Almirão .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	Jonecir dos Santos Ferreira .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3424-2309
Procuradoria Geral do Município .....	Orlando Rodrigues Zani .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação .....	Walteir Luiz Betoni .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luís Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

**RESOLUÇÕES**

ou hospitalar ao aluno devidamente matriculado, impossibilitado de freqüentar a Unidade de Ensino, devido à mobilidade reduzida, temporária ou permanente, desde que comprovado por laudo médico.

Parágrafo Único. Quando tratar-se de aluno dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na condição do caput deste artigo, poderá ser designado um professor itinerante da área de Humanas e outro da área de Exatas.

Art. 7º. O Profissional de Apoio/Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e de Guia-Intérprete farão o atendimento ao aluno surdo e/ou surdocego, em sala de aula comum, mediante comprovação do laudo médico.

Art. 8º. O Profissional de Apoio/Professor Auxiliar atuará no contexto da sala de aula comum onde estiver matriculado e freqüentando aluno com transtornos globais do desenvolvimento caracterizado por um quadro grave de alterações no desenvolvimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras.

Art. 9º. O Profissional de Apoio/Estagiário designado atuará junto aos professores regentes no atendimento aos educandos com deficiência, na execução de atividades lúdicas, recreativas, de alimentação, higiene e alimentação atendendo, quando necessário, individualmente o educando que não realiza essas atividades com independência.

Art. 10. O Profissional de Apoio/Professor Consultor atuará na função de consultor e colaborador junto a Coordenação Pedagógica e; articulador e mediador nas atividades pedagógicas junto aos Profissionais de Apoio/Estagiários e Professores regentes.

Parágrafo único. Contará com o Profissional de Apoio/Professor Consultor a Unidade de Ensino que tiver, por período, mais de 5 (cinco) alunos matriculados com deficiência, laudados, com profissional de apoio/estagiário e com Parecer do Núcleo de Educação Especial.

Art. 11. A solicitação do profissional de apoio deverá ser procedida por Requerimento expedido pela Unidade Escolar, com parecer do (a) professor (a) de Atendimento Educacional Especializado – AEE e ou do Conselho Didático Pedagógico, acompanhado do laudo médico e encaminhado para o Núcleo de Educação Especial.

Art. 12. Uma vez comprovada que a necessidade específica do educando público-alvo de educação especial não possa ser atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes, mediante análise da documentação pertinente e ou observação/avaliação, a Equipe do Núcleo de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED emitirá Parecer quanto à contratação do Profissional de apoio/estagiário.

Parágrafo único. Não é de atribuição do Profissional de apoio assumir a sala de aula comum e nem responsabilizar-se pelo ensino do aluno.

Art.13. O Profissional de Apoio não poderá desempenhar nenhuma outra função na Unidade de Ensino senão aquela para a qual foi designado.

Art.14. Na eventual não freqüência do/s aluno/s com deficiência o Profissional de apoio/ estagiário permanecerá na sala de aula comum, auxiliando o professor regente.

Art.15. Caberá a Unidade de Ensino as seguintes atribuições:

- I - organizar horário para que o profissional de apoio participe dos momentos de planejamento do professor regente, sempre que possível;
- II - disponibilizar os meios e recursos para a produção e adaptação de materiais de acordo com o planejamento, observando as necessidades e especificidades do educando objetivando seu desenvolvimento acadêmico;
- III - acompanhar as atividades do profissional de apoio com a supervisão e orientação da Equipe do Núcleo de Educação Especial.

§ 1º. Tendo em vista as especificidades do atendimento aos alunos com deficiência, em sala de aula comum, o profissional de apoio deverá atuar em tempo integral da carga horária a ele destinada, o cumprimento da hora atividade será realizada, se possível, conforme inciso I, do artigo 14.

§ 2º. O Profissional de Apoio só poderá atuar com o mesmo aluno com deficiência, pelo prazo de até dois (2) anos.

Art. 16. Para atuar como Profissional de Apoio, nos termos desta Resolução, o profissional deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - na função de professor auxiliar e professor consultor:
  - a - em atendimento ao aluno da Educação Infantil ou Anos Iniciais, graduação em Pedagogia;
  - b - em atendimento ao aluno dos Anos Finais, graduação em Cursos de Licenciatura da Área de Educação;
  - c - curso de especialização e/ou curso de formação específica na Área de Educação Especial, de no mínimo 180 horas;
  - d - comprovar experiência na Área de Educação Especial.
- II - na função de Apoio/estagiário – acadêmico que esteja cursando, a partir do 3º semestre, de Cursos Superiores nas Licenciaturas da Área Educacional:
  - a - para atuar no acompanhamento ao aluno da Educação Infantil ou Anos Iniciais, preferencialmente estar cursando Pedagogia.
  - b - para atuar no acompanhamento ao aluno dos Anos Finais (6º ao 9º), estar cursando outras Licenciaturas das Áreas Específicas da Educação.

Art. 17. A seleção dos Profissionais de Apoio – Professor Consultor e Professor

auxiliar será feita entre os candidatos efetivos à título de aulas complementares por suplência ou convocado por contrato administrativo, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 18. A seleção do Profissional de apoio/estagiário será feita entre os candidatos no Sistema de Cadastramento de Estagiários da Prefeitura Municipal de Dourados.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 10 de maio de 2012.

**Walteir Luiz Betoni**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO SEMED Nº 027 DE 10 DE MAIO DE 2012**

*Dispõe sobre critérios de seleção de profissional da Educação para atuar na função de professor de Atendimento Educacional Especializado da Sala de Recursos Multifuncional das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Dourados - MS.*

Walteir Luiz Betoni, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, da Presidência da República – Sub-chefia para Assuntos Jurídicos.

**Resolve:**

Art.1º Estabelecer critérios para a seleção de professor(a) para a função de Professor (a) de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Sala de Recursos Multifuncional (SRM), serviço de educação especial complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes público-alvo da educação especial, bem como definir suas atribuições de acordo com as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.

Art. 2º Para candidatar-se para a função conforme determina o artigo anterior, o (a) profissional deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser professor (a) efetivo (a), preferencialmente com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas/semanais ou;
- II - ser professor efetivo com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas/semanais e acréscimos de mais 20 (vinte) horas e;
- III - ter graduação, preferencialmente, em Pedagogia/Licenciatura Plena ou;
- IV - ter curso de Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- V - comprovar experiência docente de no mínimo 02 (dois) anos;
- VI - ter domínio de informática.

Parágrafo único: Para atuar na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado da Sala de Recurso Multifuncional nos Centros de Educação Infantil, o (a) professor (a) deverá ter o curso de Pedagogia/Licenciatura Plena.

Art. 3º Não poderão concorrer à função de professor (a) da Sala de Recursos Multifuncional os profissionais que estiverem nas seguintes situações funcionais:

- I - em processo de licença prêmio;
- II - em processo de aposentadoria;
- III - em readaptação de função (provisória ou definitiva);
- IV - estar em constantes licenças para tratamento de saúde;
- V - aposentado.

Art. 4º Para atuar no serviço de Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com surdez no ensino de LIBRAS, em LIBRAS e de Língua Portuguesa, o (a) candidato (a) deverá:

- I - comprovar formação superior em Letras/LIBRAS, ou;
- II - comprovar formação superior Licenciatura Plena em Letras/Português e,
- III - apresentar certificado de Proficiência no ensino de LIBRAS (PROLIBRAS) ou,
- IV - apresentar Declaração do Centro de Atendimento ao Surdo (CAS) para atuar no ensino de LIBRAS ou,
- V - possuir especialização em Educação Especial com enfoque Surdez/LIBRAS ou,
- VI - comprovar experiência na área LIBRAS/SURDEZ ou,
- VII - apresentar Declaração e/ou Certificado de formação continuada na área de Educação/ LIBRAS/SURDEZ.

Art. 5º O Conselho Escolar da escola e Centro de Educação Infantil Municipal que for implantar a Sala de Recurso Multifuncional indicará o/a professor (a) candidato (a) que atenda aos critérios estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º.

§ 1º Os candidatos indicados deverão apresentar currículo e carta de intenções que serão analisados pela equipe do Núcleo de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º Após a análise dos documentos apresentados, a equipe do Núcleo de Educação Especial fará a entrevista aos candidatos e selecionará o professor que atenda aos requisitos para a função de professor (a) da Sala de Recursos Multifuncional.

§ 3º Quando da análise final da seleção dos candidatos ocorrer empate serão observados os seguintes critérios;

- a – maior tempo de serviço na Unidade Escolar;
- b - maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

**RESOLUÇÕES**

Art. 6º Uma vez atendida às exigências dos parágrafos anteriores, antes de iniciar as atividades o professor (a) selecionado (a) deverá cumprir um estágio em uma Sala de Recurso Multifuncional indicada pela Equipe de Educação Especial, pelo prazo de no mínimo 15 (quinze) dias. Cumprido o estágio, a equipe de Educação Especial ratificará, ou não, a indicação do profissional para a função.

Art. 7º Excepcionalmente, não havendo professores efetivos inscritos da própria escola, poderá ser admitido (a) professor (a) efetivo (a) de outra escola da Rede Municipal de Ensino, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 8º Esgotados os candidatos efetivos poderá ser admitido (a) professor (a) de outra escola por contrato administrativo de 20 (vinte) horas semanais, ou mais, dependendo da demanda a ser atendida, desde que devidamente inscrito no processo seletivo para aulas temporárias e observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 9º Havendo necessidade, para à demanda, o (a) professor (a) de Atendimento Educacional Especializado no ensino de LIBRAS, em LIBRAS e de Língua Portuguesa poderá atuar em uma ou mais Salas de Recursos Multifuncionais.

Art. 10 O profissional designado para atuar como professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, terá as seguintes atribuições:

I – elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do Estudante, contemplando a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos recursos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos estudantes; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

II – programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;

III – produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

IV – estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares bem como as parcerias com as áreas intersetoriais;

V – orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e a participação;

VI – desenvolver atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado - AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes, quais sejam:

- Ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para estudantes com surdez;
- Ensino de Língua Portuguesa escrita para estudante com surdez;
- Ensino de Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA;
- Ensino de Braille, do uso do soroban e da técnica para a orientação e mobilidade para estudantes cegos;
- Ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA;

- Ensino e orientação de atividades de vida autônoma e social;
- Orientação de atividades de enriquecimento curricular para as Altas Habilidades/Superdotação (AH/S);
- Promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.

Art. 11 – Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Núcleo de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dourados, 18 de abril de 2012.

**Walteir Luiz Betoni**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 29, de 09 de Maio de 2012.**

**“Dispõe sobre a atuação de professor nas Salas de Tecnologias Educacionais-STE da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e nos artigos 56 a 60 da Lei Complementar N.º 118, de 31 de dezembro de 2007 e Resolução/SEMED Nº 147, de 31 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer orientações para a atuação de professor nas Salas de Tecnologias Educacionais-STE da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2012.

Art. 2º. O exercício da Função nas Salas de Tecnologias Educacionais, para o ano de 2012, obedecerá aos seguintes critérios:

I. Professores efetivos aprovados nos processos seletivos realizados pela SEMED anos de 2007 e 2008, conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

II. Professor efetivo detentor de 1 (uma) jornada de 20 (vinte) horas e que tenha interesse em assumir suplência, desde que devidamente inscrito no “Processo para atribuição de aulas a título de suplência e contratação em caráter temporário” – conforme Resolução/Semed nº 278, de 30 de novembro de 2011 – D.O. 02/12/2011 e Resolução/Semed nº 23, de 16 de abril de 2012 – D.O. 18/04/2012.

III. Professor não-efetivo devidamente inscrito no “Processo para atribuição de aulas a título de suplência e contratação em caráter temporário” – conforme Resolução/Semed nº 278, de 30 de novembro de 2011 – D.O. 02/12/2011 e Resolução/Semed nº 23, de 16 de abril de 2012 – D.O. 18/04/2012.

Parágrafo Único: Para o exercício de função na Salas de Tecnologias Educacionais terão preferência na escolha da vaga, professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Dourados – REME.

**Walteir Luiz Betoni**  
Secretário Municipal de Educação

**Anexo I da Resolução nº 29/SEMED/2012**  
**Profissionais da Educação Básica - Professores Regentes da Sala de Tecnologia Educacional**

Nº	Nome	Classe/Nível	Área de Conhecimento	Local do Exercício	Carga Horária	Período	Origem da Vaga
1	Adriana Ferreira Pedroso	P-II	Educação Artística	EM. Armando Campos Belo	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
2	Angela Maria dos Santos	P-II	Língua Portuguesa	EM. Izabel Muzzi Fioravanti	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
3	Angelita Aparecida da Silva Barros	P-II	Educação Infantil	EM. Fazenda Mya	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
4	Denise Pinheiro Vieira	P-II	Anos Iniciais	EM. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
5	Dilene Dutra Paulon	P-II	Educação Infantil	Frei Eucário Schmit	40h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
6	Edinéia Gonsalves de Aguiar Silva	P-II	Língua Portuguesa	EM. Neil Fioravanti	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
7	Eudes Nascimento da Silva	P-II	Anos Iniciais	Étalívio Penzo	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
8	Geordano Cleriston Roveda	P-II	Matemática	EM. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
9	Jussara de Paula Almeida Marques	P-II	Geografia	EM. Weimar Gonçalves Torres	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
10	Leandro Lima Narcizo	P-II	Ciências	EM. Prof. Ruy Gomes	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
11	Liliane Mara de Albuquerque	P-II	Língua Portuguesa	EM. Franklin Luiz Azambuja	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
12	Marcia Regina Fanta	P-II	Ciências	EM. Clarice Bastos Rosa	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
13	Maria Aparecida da Silva Estulano	P-II	Educação Infantil	EM. Prof. Manoel Santiago de Oliveira	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
14	Maria Venceslau da Silva Soares	P-I	Educação Infantil	EM. Pe. Anchieta	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
15	Mateus de Araújo Martins	P-I	Língua Inglesa	EM. Laudemira Coutinho de Melo	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
16	Nadilla Nelly Leal da Silva	P-I	Educação Infantil	EM. Bernardina Correia de Almeida	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
17	Neliton de Almeida Simões	P-I	Educação Física	EM. Prof. Ruy Gomes	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
18	Paulo Almeida	P-II	Educação Física	EM. Laudemira Coutinho de Melo	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
19	Raquel Jardim Barreto de Andrade	P-II	Matemática	EM. Prof. Alvaro Brandão	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
20	Ruth Esteves de Souza Matos Rodrigues	P-II	Educação Artística	EM. Januário Pereira de Araujo	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
21	Sandra Bispo da Silva	P-II	Anos Iniciais	EM. Joaquim Murtinho	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
22	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	P-II	Educação Artística	EM. Prof.º. Avani Cargnelutti Fehlauer	40h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
23	Sonia Aparecida Hernandes de Souza	P-II	Ciências	EM. Aurora Pedroso de Camargo	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
24	Suziana Regina Bett	P-I	Anos Iniciais	EM. Aurora Pedroso de Camargo	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
25	Tânia Cristina Gianello	P-II	Ciências	EM. Neil Fioravanti	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.

## RESOLUÇÕES

**Anexo II da Resolução nº 29/SEMED/2012**  
**Profissionais da Educação Básica - Aulas de Suplência da Sala de Tecnologia Educacional**

Nº	Nome	Classe/Nível	Area de Conhecimento	Local do Exercício	Carga Horária	Período	Origem da Vaga
1	Adriana Braganholo Paranhos	P-II	Matemática	EM. Etalvío Penzo	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
2	Alessandra Coca Almeida de Oliveira	P-II	Educação Infantil	EM. Profª. Iná Lucia W. Konzen	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
3	Angela Maria dos Santos	P-II	Língua Portuguesa	EM. Clarice Bastos Rosa	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
4	Angelita Aparecida da Silva Barros	P-II	Educação Infantil	EM. Cel. Firmino Vieira de Matos	20h/a	01/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
5	Edinéia Gonsalves de Aguiar Silva	P-II	Língua Portuguesa	EM. Verª. Albertina Pereira de Matos	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
6	Elias Ramos de Lima	P-II	Anos Iniciais	EM. Profª. Clori Benedetti de Freitas	20h/a	01/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
7	Eudes Nascimento da Silva	P-II	Anos Iniciais	EM. Profª. Antonia Candida de Melo	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
8	Geni Alcará Moraes	P-II	Geografia	EM. Lôide Bonfim Andrade	05h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
9	Geordano Cleriston Roveda	P-II	Matemática	EM. Verª. Albertina Pereira de Matos	20h/a	01/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
10	Jose Antonio do Nascimento Junior	P-II	Educação Física	EM. Dr. Camilo Hemelindo da Silva	12h/a	07/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
11	Leonice Jose dos Santos Silva	P-II	Anos Iniciais	EM. Profª. Clori Benedetti de Freitas	20h/a	07/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
12	Liliane Mara de Albuquerque	P-II	Língua Portuguesa	EM. Franklin Luiz Azambuja	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
13	Madrirei Pereira Petelin de Lima	P-II	Anos Iniciais	EM. Profª. Antonia Candida de Melo	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
14	Maisa Sonia Rodrigues de Campos	P-I	Educação Artística	EM. Clarice Bastos Rosa	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
15	Maria Aparecida da Silva Estulano	P-II	Educação Infantil	EM. Januário Pereira de Araujo	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
16	Maria Venceslau da Silva Soares	P-I	Educação Infantil	EM. Pe. Anchieta	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
17	Mateus de Araújo Martins	P-I	Língua Inglesa	EM. Profª. Clori Benedetti de Freitas	08h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
18	Mateus de Araújo Martins	P-I	Língua Inglesa	EM. Prof. Manoel Santiago de Oliveira	08h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
19	Nadilla Nelly Leal da Silva	P-I	Educação Infantil	EM. Bernardina Correa de Almeida	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
20	Neilton de Almeida Simões	P-I	Educação Física	EM. Maria Conceição Angélica	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
21	Nelsi Zollett	P-II	Anos Iniciais	EMI. Pai Chiquito - Chiquito Pedro	20h/a	01/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
22	Nilson Francisco da Silva	P-II	Anos Iniciais	EM. Sócrates Câmara	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
23	Raquel Jardim Barreto de Andrade	P-II	Matemática	EM. Izabel Muzzi Fioravanti	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
24	Rosemeire Lopes da Silva	P-II	Anos Iniciais	EM. Etalvío Penzo	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
25	Sandra Bispo da Silva	P-II	Anos Iniciais	EM. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara	05h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
26	Sandra Regina Piesanti de Matos	P-II	Anos Iniciais	EM. Cel. Firmino Vieira de Matos	20h/a	01/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
27	Suziana Regina Bett	P-I	Anos Iniciais	EM. Weimar Gonçalves Torres	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
28	Viviane Silveira Doffinger	P-II	Anos Iniciais	EM. Arthur Campos Melo	20h/a	08/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
29	Willian de Oliveira Duarte	P-I	Educação Física	EM. Profª. Elza Farias K. Real	20h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.

**Anexo III da Resolução nº 29/SEMED/2012**  
**Profissionais da Educação Básica - Professores Contratados da Sala de Tecnologia Educacional**

Nº	Nome	Classe/Nível	Area de Conhecimento	Local do Exercício	Carga Horária	Período	Origem da Vaga
1	Adalberto Alves Viana	P-I	Educação Física	EM. Jose Eduardo Canuto Estulano - Perequeté	20h/a	14/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
2	Adalberto Alves Viana	P-I	Educação Física	EMI. Araporã	20h/a	27/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
3	Adriano Cosma Cabreira	P-III	Geografia	EMI. Lacuí Roque Isnard	08h/a	13/02/12 a 04/05/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
4	Alaor Fonseca Filho	P-II	Língua Portuguesa	EM. Armando Campos Belo	08h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
5	Ana Lucia Pereira Borges Ebenritter	P-II	Anos Iniciais	EM. Agrotécnica Pe. Andre Capelli	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
6	Camila Silva Bellucci	P-II	Ciências	EM. Joaquim Murtinho	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
7	Cassiane Ponce Aguiar Gonçalves	P-I	Matemática	EM. Maria Conceição Angélica	12h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
8	Cleiton Alexandro dos Santos	P-I	Educação Artística	EMI. Araporã	20h/a	13/02/12 a 04/05/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
9	Cleoneice Mandacari	P-II	Língua Portuguesa	EM. Profª. Iná Lucia W. Konzen	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
10	Cristiane dos Santos Alves Aguiar	P-I	Matemática	EM. Weimar Gonçalves Torres	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
11	Elma Aparecida Gonçalves	P-II	Educação Infantil	EM. Profª. Efanina de Quadros	20h/a	13/02/12 a 31/12/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
12	Fabiana Paula Pereira	P-II	Geografia	EM. Profª. Efanina de Quadros	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
13	Gilmar Jose da Silva	P-II	Ciências	EM. Neil Fioravanti	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
14	Iran Pereira Lins	P-II	Geografia	EM. Lôide Bonfim Andrade	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
15	Jane Soares Matoso	P-I	História	EM. Francisco Meireles	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
16	Josiane Pereira Santos Miranda	P-I	Anos Iniciais	EM. Francisco Meireles	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
17	Joze Dayane Ajala da Silva Forigo	P-I	Ciências	EMI. Agostinho	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
18	Joze Dayane Ajala da Silva Forigo	P-I	Ciências	EMI. Araporã	20h/a	08/05/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
19	Keilla Aparecida Almeida Cunha Batista	P-II	Ciências	EM. Maria Conceição Angélica	27h/a	06/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
20	Laureci Rincos	P-II	Anos Iniciais	EM. Jose Eduardo Canuto Estulano - Perequeté	20h/a	12/03/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
21	Maria Aparecida Ferreira Carli	P-III	História	EM. Agrotécnica Pe. Andre Capelli	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
22	Maria Aparecida Ferreira Carli	P-III	História	EMI. Ramão Martins	20h/a	19/03/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
23	Mercy Christina da Cunha Cruz	P-II	Educação Infantil	EM. Prof. Manoel Santiago de Oliveira	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
24	Nilceia Pereira da Silva	P-I	Geografia	EM. Arthur Campos Melo	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
25	Nilceia Pereira da Silva	P-I	Geografia	EM. Geraldino Neves Correa	12h/a	27/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
26	Regina Ferreira Lima Marques	P-II	Educação Física	EMI. Ramão Martins	20h/a	12/03/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
27	Regina Ferreira Lima Marques	P-II	Educação Física	EMI. Lacuí Roque Isnard	10h/a	09/05/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
28	Rosana Bortolanza Insabrald	P-II	Matemática	EMI. Agostinho	20h/a	13/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
29	Rose Maria da Silva Nascimento	P-I	Educação Infantil	EM. Profª. Farias K. Real	20h/a	12/03/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
30	Rosilene de Oliveira Batista Reis	P-I	Educação Física	EM. Januário Pereira de Araujo	20h/a	12/03/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.
31	Valdenir de Souza	P-II	Matemática	EMI. Tengatui Marangatu	40h/a	03/02/12 a 06/07/12	Em exercício na Sala de Tecnologia Educacional.

## Resolução nº.Lm/05/950-A/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO

DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (até 15 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de abril e maio de 2012.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações



**RESOLUÇÕES**

VERALUCIA DOS SANTOS SANTIAGO SOUZA 151091-3 SEMS 15 18/05/2012 A 01/06/2012  
 VERONICA VALDETE DINIZ RODRIGUES 10751-1 SEMED 15 03/05/2012 A 17/05/2012  
 VICENTE MOYSES GONÇALVES SABURA 31221-1 SEMED 15 25/05/2012 A 08/06/2012  
 ZELIA DO CARMO FERREIRA DA ROSA 33711-1 SEMED 29 03/05/2012 A 31/05/2012

**Resolução nº Lm/05/952-A/12/SEMAD**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente aos meses de abril e maio de 2012.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 de maio de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
 Secretária Municipal de Administração.

**Anexo Único - Resolução nº Lm/05/952-A/12/SEMAD**  
**Licença para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS):**

Nome:	Matrícula:	Setor:	Dias:	Período:
ADEMILSON DOS SANTOS SILVA	114766743-1	SEMAS	51	11.05.2012 a 30.06.2012
CLAUDAIR APARECIDO DE SOUZA	114766182-1	SEMED	16	05.05.2012 A 20.05.2012
CELIA DA ROCHA ALMEIDA	114763694-3	SEMED	22	19.05.2012 A 16.06.2012
MARIZA AINDA SILVA DELGADO	114762542-3	SEMED	92	10.05.2012 A 09.08.2012
MARLUCI DE ALMEIDA	33581-2	SEMED	22	10.05.2012 A 31.05.2012
ROSILDA MOIRA DE CARVALHO	90228-5	SEMED	53	24.04.2012 A 15.06.2012
VERONICA VALDETE DINIZ RODRIGUES	10751-2	SEMED	22	04.05.2012 A 25.05.2012

**Resolução nº Ad/05/987/2012/SEMAD**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo único desta, "ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO", em seus vencimentos base mensais, de acordo com o artigo 61 inciso I e artigo 62 da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, a partir do dia 01 de maio de 2012.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.  
 Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de maio do ano dois mil e doze (2012).

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
 Secretária Municipal de Administração.

Matrícula:	Nome Único - Resolução nº	Sector	Processo nº	Período	AD Percentual:
114766496-1	ANDRE SOTOLANI CLAUDINO	SEMS	590/2012	05% (perfazendo um total de 10%)	
114762040-1	CARLA CRISTINA PEREIRA BOM SCHRÖER	SEMS	641/2012	+5% (perfazendo um total de 10%)	
147031-2	CELIA DE SOUZA RAMOS	SEMED	674/2012	5%	
75661-2	DIVETE APARECIDA DA FONSECA ROCHA	SEMED	675/2012	5%	
114764429-1	JAQUELINE DE OLIVEIRA	SEMED	642/2012	5%	
43941-1	JOAO AUGUSTO DOURADO ALVES	GMD	660/2012	+5% (perfazendo um total de 15%)	
501148-7	JOSIMAR FERREIRA DANTAS	SEMS	586/2012	5%	
114761378-1	KELLY CRISTINA RODRIGUES GUERREIRO ARISTIDES	SEMED	676/2012	+5% (perfazendo um total de 10%)	
114765736-1	LESLIE EMMANUELLE ROCHA DA SILVA	SEMS	621/2012	+5% (perfazendo um total de 10%)	
501963-2	LUIZ VANINI DUTRA	SEMS	649/2012	5%	
114764396-1	MARCELA DOS SANTOS MARQUES	SEMED	673/2012	5%	
501709-1	MARIA ROSA LEITE DA SILVA	SEMED	565/2012	+5% (perfazendo um total de 10%)	
114763337-1	RODRIGO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	SEMS	587/2012	5%	
87421-1	ROSANA DA COSTA SILVA	SEMED	566/2012	+5% (perfazendo um total de 15%)	
114762425-1	SELMA DA SILVA MATIAS	SEMED	567/2012	5%	
82611-1	SILVANA MARIA RADAELLI DE ASSIS	SEMS	658/2012	+5% (perfazendo um total de 10%)	
114764267-3	SIRLEI DA SILVA FERREIRA	SEMS	678/2012	+5% (perfazendo um total de 10%)	
46141-1	VALDEVINO JOSE DE SOUZA	SEMS	659/2012	5%	
114760278-1	VALDIRENE LACERDA ROCHA	SEMS	622/2012	5%	

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 205/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as campanhas de vacinação. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 31/05/2012 (trinta e um de maio do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br). Dourados (MS), 17 de maio de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
 Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 236/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de botijão de gás, carga de gás, registro e mangueira para fogão a gás, objetivando atender Secretarias desta Municipalidade. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão

pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 31/05/2012 (trinta e um de maio do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br). Dourados (MS), 17 de maio de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
 Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 531, de 03 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 140/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de colchonete, objetivando atender os Centros de Educação Infantil Municipais - CEIM's. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Pregoeiro declara que a citada licitação restou DESERTA. Informa ainda, que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançado novo procedimento licitatório ou formalizado processo de dispensa. Dourados (MS), 17 de maio de 2012.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
 Pregoeiro

**LICITAÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 090/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da aquisição de medicamento de uso veterinário, objetivando atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses-CCZ, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: REPROVET COM. E REPRESENT. DE PROD. VET. LTDA, vencedora e adjudicatária, nos itens 03, 07, 09, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 30 e 31 pelo valor global de R\$ 24.571,60 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e CRISTÁLIA – PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA, vencedora e adjudicatária, nos itens 17 e 27, pelo valor global de R\$ 27.025,00 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais).

Dourados (MS), 08 de maio de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 127/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da aquisição de bebedouro e mobiliário em geral, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: PATRICIA SANCHES MEDINA ME, vencedora e adjudicatária, nos itens 01 e 09, pelo valor global de R\$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais); MILAN & MILAN LTDA, vencedora e adjudicatária, no item 02, pelo valor global de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais); COMERCIAL T&C LTDA-EPP, vencedora e adjudicatária, nos itens 03, 04, 08 e 12, pelo valor global de R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais); 2A TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, vencedora e adjudicatária, nos itens 06, 10 e 11, pelo valor global de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) e ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, vencedora e adjudicatária, no item 07, pelo valor global de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Dourados (MS), 09 de maio de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em

epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 102/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e programação dos módulos de GPS, objetivando atender a manutenção de sinalização de trânsito semaforica do Município, em cumprimento ao artigo 21 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP, vencedora e adjudicatária, pelo valor global de R\$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais).

Dourados (MS), 07 de maio de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 168/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da aquisição de esteira de desembarque carrossel tipo "O", para uso no Aeroporto Municipal "Francisco Matos Pereira", resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZACAO, vencedora e adjudicatária, pelo valor global de R\$ 357.050,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

Dourados (MS), 04 de maio de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 175/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de demarcação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, visando a melhoria da sinalização de trânsito nas vias públicas do perímetro urbano da cidade de Dourados (MS), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP, vencedora e adjudicatária, pelo valor global de R\$ 479.095,15 (quatrocentos e setenta e nove mil noventa e cinco reais e quinze centavos).

Dourados (MS), 03 de maio de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**EXTRATOS****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010/DCL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Matpar Indústria, Comércio e Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 031/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação dos serviços com acréscimos e supressões de itens e quantitativos unitários constantes em contrato e o acréscimo extracontratual de serviços.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Matpar Indústria, Comércio e Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, com início em 19/05/2012 e previsão de vencimento em 19/09/2012.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Mallone Artigos Esportivos Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 026/2012.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários em geral, objetivando atender as necessidades do Programa de Saúde Mental - PAC.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15. – Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

44.90.52.00. – Equipamentos e Material permanente

44.90.52.02. – Aparelhos ou Equipamentos de comunicação

44.90.52.11. – Equipamentos para áudio, vídeo e fotos

44.90.52.06. – Aparelhos e utensílios de uso domésticos

44.90.52.26. – Aparelhos ou equipamentos de refrigeração e similares

44.90.52.03. – Aparelhos, equipamentos e utensílios médico – hospitalar

44.90.52.17. – Mobiliário em geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.362,00 (seis mil trezentos e sessenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de Maio de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH  
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****PROCESSOS DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO INDEFERIDOS:**

Nome:	Sector:	Processo nº:
MARINEUSA REGINA TEIXEIRA	SEMED	677/2012
PAULA MIYASAKI	SEMS	561/2012

**EXTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH  
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAUDE DE FAMILIAR:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
SILIVALI BRACHMANN LUIZ	SEMED	1031	30	17.04.2012 A 16.05.2012

LICENÇA GALA:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
RICARDO ROSINSKI GUIRELLI	SEMS	1027	8	05.05.2012 A 12.05.2012

RETORNO DA LICENÇA TIP:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	A PARTIR DE:	
MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	SEMED	1028	10.04.2012	
VALÉRIA CRISTINA NOBRE	SEMS	1029	02.04.2012	

LICENÇA TIP:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	ANOS:	PERÍODO:
SUSANA POGLES FERNANDES ROCHA	SEMED	1032	2	30.05.2012 A 30.05.2014

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	PERÍODO:	MOTIVO:
EDNA MARIA NUNES FACHOLLI	SEMED	1033	3	31.05.2012 A 30.08.2012	EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
IDIA GAUNA CARMAGO DE CAMPOS	SEMED	1034	3	02.05.2012 A 01.08.2012	PEDIDO DE EXONERAÇÃO
VALDOMIRO ALVES DE SOUZA	SEMSUR	1035	3	01.06.2012 A 31.08.2012	EM PROCESSO DE APOSENTADORIA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
ERNESTO RIBEIRO FÉLIX	SEMS	1036	30	16.05.2012

**Retificação de parte do Extrato de Atos Administrativos, publicado no Diário Oficial nº 3.198, de 08/03/2012, pág.03**

**Onde consta:**

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES	A PARTIR DE:
JOSÉ DOS SANTOS	SEMSUR	472	06	01.07.2012

**Passa a constar consta:**

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES	A PARTIR DE:
JOSÉ DOS SANTOS	SEMSUR	472	06	01.04.2012

**Retificação de parte do Extrato de Atos Administrativos, publicado no Diário Oficial nº 3.242, de 15/05/2012, pág.05**

**Onde consta:**

RETORNO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE:			
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	A PARTIR DE:
MARIA ALVES FERREIRA SILVA	SEMED	1022	18.04.2012

**Passa a constar consta:**

RETORNO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE:			
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	A PARTIR DE:
MARITA ALVES FERREIRA SILVA	SEMED	1022	18.04.2012

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **15 DE MAIO DE 2012**.

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
114760219-1	ANDRÉIA GARCIA SIMÕES	SEMED	623/2012				60	10/05/2012	08/07/2012
114763485-1	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS SILVA	SEMED	622/2012	5	25/05/2012	29/05/2012			
33721-1	LEILA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	SEMED	621/2012				30	28/04/2012	27/05/2012
63821-1	MARLISE FLORENCIO DE MIRANDA	SEMED	626/2012				59	13/05/2012	10/07/2012

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

**DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - CCZ****NOTIFICAÇÃO Nº08/2012**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme ordens de serviço emitidas, a efetuarem as seguintes melhorias: **conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.**

Conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, é dado um prazo de 10 dias para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR - aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do numero indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

BIC	NOME	ENDEREÇO
9267	Aparecido Donizete Brocaneli	Claudio Goelzer, Q - 76, L - 02/Pq. Alvorada
78435	Afonso Zafrá	CV - 09, Q - 09, L - 10/Sitios Campina Verde

61851	Dulce Demetria Stefaisk Dias Leite e Outros	Hayel Bon Faker, Q - 19, L - A/Jd. Manoel Rasselen
44399	Henrique Alves Toste	Gonçalo Nunes da Cunha nº920, Q - 23, L - 10/Jd. BNH IV Plano
61927	Imobiliária Investimoveis LTDA	Pureza Cameiro Alves, Q - 126, L - 03/Jd. Água Boa
50587	Irene da Silva Lopes	Lauro Moraes de Matos, Q - 20, L - 14/Jd. Novo Horizonte
78455	Jair Francisco Arruda	CV - 11 nº1240, Q - 09, L - 14/Sitios Campina Verde
15965	Leshen Luiz Cabral da Costa	Hayel Bon Faker, Q - 03, L - 07/Resid. Waldomiro A. Monteiro
8758	Mario Lucio da Cunha Guimarães	Claudio Goelzer, Q - 74, L - 07/Pq. Alvorada
46382	Moyses Henrique	Raimundo Saraiva Macedo nº1979, Q - 17, L - 14/Jd. Água Boa
15826	Paulo Cesar Zeni	Espanha, Q - 17, L - 19/Alto Das Paineiras
22644	Rômulo Barbosa de Oliveira	Teófilo Rodrigues, Q - 04, L - 02/VI. Almeida
72827	Silvio Correa de Assunção	Aníbal Pavão, Q - 09, L - 04/Jd. Mõnaco



**DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - CCZ**

72854	Silvio Correa de Assunção	Anibal Pavão,Q - 12,L - 10/Jd. Mônico
72855	Silvio Correa de Assunção	Anibal Pavão,Q - 12,L - 11/Jd. Mônico
72820	Silvio Correa de Assunção	França,Q - 06,L - 22/Jd. Mônico
72849	Silvio Correa de Assunção	Anibal Pavão,Q - 12,L - 05/Jd. Mônico
72780	Silvio Correa de Assunção	Anibal Pavão,Q - 02,L - 03/Jd. Mônico
72678	Silvio Correa de Assunção	Alameda Dourados,Q - 19,L - 11/Jd. Mônico
72673	Silvio Correa de Assunção	Alameda Dourados,Q - 19,L - 06/Jd. Mônico

72676	Silvio Correa de Assunção	Alameda Dourados,Q - 19,L - 09/Jd. Mônico
72677	Silvio Correa de Assunção	Alameda Dourados,Q - 19,L - 10/Jd. Mônico
72709	Zélia Teixeira de Faria Pereira	Anibal Pavão,Q - 18,L - 14/Jd. Mônico

Dourados, 18 de Maio de 2012

Recebido/Cencor

**Rosana Alexandre da Silva**  
Bióloga CRBio-135751/01-D

**DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	MP 173/04	10646-1	PNATE	17/05/12	R\$40.968,42
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$40.968,42</b>

Dourados, 18/05/2012.

**DEMAIS ATOS / TERMO DE INUTILIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Termo de Inutilização 001/2012**

Ao(s) 27 (vinte e sete dia(s) do mês de janeiro de 2012 às 14:58 horas ; ao(s)10(dez dia(s) do mês de fevereiro de 2012 às 16:17 horas; 16(dezesseis) dias(s) do mês de fevereiro de 2012 às 19:05 horas; 29(vinte e nove) dia(s) do mês de fevereiro de 2012 às 13:19 horas; 29(vinte e nove) dia(s) do mês de fevereiro de 2012 às 12:58 horas; e 29(vinte e nove) dia(s) do mês de fevereiro de 2012 às 13:35 horas; 16 (dezesseis) dia(s) do mês de março de 2012 às 14:49 horas; 23(vinte e três) dia(s) do mês de março de 2012 às 09:54 horas; 30(trinta) dia(s) do mês de março de 2012 às 14:30 horas; 07(sete) dia(s) do mês de Maio de 2012 às 16:17 horas;

15(quinze) dia(s) do mês de maio de 2012 às 09:20 horas; no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual 1293/92 artigo 361 artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização dos produtos apreendidos nos seguintes Termos de Apreensão:

TA: 16.208; TA: 16.227; TA: 11.228; TA: 15.921; TA:15.922; TA: 15.924; TA:16.178; TA: 16.179; TA: 16.181; TA: 16.182; TA: 8913; TA: 8926; TA: 15.925; TA: 15.927; TA: 15.928; TA: 15.929; TA: 15.930; TA: 16.015; TA: 16.016; TA: 16.017; TA: 16.018; TA:16.020; TA:16.229; TA: 16.230; TA: 16.231; TA: 16.232; TA:

16.233; TA: 16.234; TA: 16.235; TA: 16.236; TA: 16.237; Ta: 16.238; TA: 16.239; TA: 16.401; TA: 16.402; TA: 16.403.

A inutilização, acima mencionada, foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com os tickets de pesagem nº(s) 353720026, 353720607, 353720862, 353721317, 353721311, 353721319, 353721972, 353722237, 353722526, 353723894 e 353724206, sendo que os termos de apreensão foram lavrados no(s) dia(s) 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2011 a 30 de Abril de 2012.

Para constar lavrei (mos) o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, assinado por mim e pelas testemunhas abaixo.

Dourados, 15 de Maio de 2012

Nome e assinatura do Gerente de Vigilância Sanitária: **Dr. Vili Schulz**Nome e assinatura da Testemunha: **Luiz Carlos Lopes**

Valdir Sader Gasparotto

**OUTROS ATOS****BALANCETES - PREVID**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

**BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL/2012**

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.491.623,20	804.851,92	3.296.475,12	09-PREVIDENCIA SOCIAL	2.668.684,58	999.283,51	3.667.968,09
RECEITA PATRIMONIAL	3.805.405,31	2.667.633,06	6.473.038,37	<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>2.668.684,58</b>	<b>999.283,51</b>	<b>3.667.968,09</b>
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.258,80	149,50	10.408,30	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES	2.789.576,16	1.630.188,21	4.419.744,37	RESTOS PAGAR	1.690,00	12.500,00	14.190,00
APORTE DE RECURSOS	855.413,38	825.645,51	1.681.058,89	CONTA A PAGAR - PAGO	1.495.105,67	740.759,78	2.235.865,45
DEDUÇÃO DE RECEITAS	-44.995,70	-116.246,35	-161.242,05	<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>1.496.795,67</b>	<b>753.259,78</b>	<b>2.250.055,45</b>
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>9.907.281,15</b>	<b>5.812.201,85</b>	<b>15.719.483,00</b>	<b>CONSIGNAÇÕES</b>			
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				C.E.F. - Financiamento Particular	6.841,59	2.684,66	9.326,25
EMPENHOS A PAGAR	2.320.142,81	23.732,15	2.343.874,96	C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	1.933,86	1.000,33	2.934,19
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>2.320.142,81</b>	<b>23.732,15</b>	<b>2.343.874,96</b>	I.R.R.F	54.197,39	21.667,84	75.865,23
<b>CONSIGNAÇÕES</b>				I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	1.831,17	759,68	2.590,85
C.E.F. - Financiamento Particular	6.641,59	5.369,32	12.010,91	Pensão Judicial	5.458,18	5.457,32	10.913,50
C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	1.933,86	2.012,35	3.946,21	Porto seguro - Seg. de vida em Grupo	895,32	482,73	1.368,05
I.R.R.F	54.422,39	48.838,16	103.260,55	Sinted 2%	2.498,58	1.414,16	3.912,74
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	2.590,85	1.384,68	3.975,53	Sinsem - 1%	1.567,22	836,39	2.403,61
Pensão Judicial	5.458,18	5.457,32	10.913,50	Unimed	39.395,75	20.751,07	60.146,82
Porto seguro - Seg. de vida em Grupo	895,32	985,46	1.880,78	Cassem	33.050,64	17.246,26	50.296,90
Sinted 2%	2.498,58	3.037,72	5.636,30	BB - Financiamento Particular	13.478,40	8.372,06	21.850,46
Sinsem - 1%	1.567,22	1.706,88	3.274,10	Uniodonto	336,96	168,48	505,44
Unimed	39.395,75	41.688,83	81.284,38	Retenção de Contribuição Previdenciária	2.666,80	1.251,39	3.918,19
Cassem	33.050,64	35.938,80	68.989,44	CEF Finan. Part. Previd.	52.341,08	26.562,91	78.903,99
BB - Financiamento Particular	13.478,40	16.356,99	29.835,39	Retenção de Contribuição Previdenciária	11.241,40	12.223,31	23.464,71
Uniodonto	336,96	336,96	673,92	Financiamento BB Previd	6.976,99	3.787,08	10.764,07
Retenção de Contribuição Previdenciária	2.697,07	3.033,95	5.731,02	<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>234.569,33</b>	<b>124.675,67</b>	<b>359.185,00</b>
CEF Finan. Part. Previd.	52.341,08	55.102,14	107.443,22	<b>SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO</b>			
Retenção de Contribuição Previdenciária	11.241,40	12.223,31	23.464,71	<b>BANCOS CONTAS MOVIMENTOS</b>			
Financiamento BB Previd	6.976,99	8.151,44	15.128,43	<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>85.665.831,81</b>	<b>89.866.370,96</b>	<b>89.866.370,96</b>
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>235.524,28</b>	<b>241.824,11</b>	<b>477.348,39</b>				
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>							
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	77.602.873,15	85.665.831,81	77.602.873,15				
<b>VALOR À TRANSPORTAR</b>	<b>90.065.821,39</b>	<b>91.743.589,92</b>	<b>96.143.579,50</b>	<b>VALOR À TRANSPORTAR</b>	<b>90.065.821,39</b>	<b>91.743.589,92</b>	<b>96.143.579,50</b>

## BALANCETES - PREVID

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL/2012

Página: 2

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
SOMA	77.602.873,15	85.665.831,81	77.602.873,15				
TOTAL GERAL	90.065.821,39	91.743.689,52	96.143.579,50	TOTAL GERAL	90.065.821,39	91.743.689,52	96.143.579,50

  
Laércio Arruda  
Diretor Presidente - Previd


  
Antônio Carlos Filho  
Contador CRC/MS 4.495/0-7


  
Eleandro Ap. Miqueletti  
Diretor Financeiro - Previd

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

Impressão : 09/05/2012 - 09:14:29 Página: 1

POSIÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS POR GRUPO

Data de Processamento 30/04/2012

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Contábil	Saldo do Dia
<b>3 Fundo p/ Desp. Administrativas</b>				
CEF 23-5 - (C/Corrente)	0562	23-5	501020180002	6.700,80
CEF 23-5 - FI Brasil IMA-Geral TP RF	0562	23-2	501020180034	3.492.485,48
Disponibilidade de Recursos no Grupo Fundo p/ Desp. Administrativas				<b>3.499.186,28</b>
<b>4 Fundo p/ Desp. Previdenciárias</b>				
Deutsche Bank S/A - FIDC Verax CPP 360	0001	24001-0	501020180042	2.460.000,00
Deutsche Bank S/A (FIDC BCSUL VERAX Mult	0001	24087-7	501020180051	3.106.843,11
Rural FIDC Premiun	0033	40-6X	501020180041	571.481,71
Safra IMA FIC FI RF	0043	SAFRA IMA FIC	501020180043	1.760.645,43
HSBC 23-83 R. Fixa Ativo RPPS	0234	23-83Y	501020180025	10.319.179,96
CEF 155945-0 (poupança benefícios penden	0562	155945-0	501020180037	5.907,05
CEF 25-1 - C/Corrente	0562	25-1	501020180001	370,30
CEF 25-1 - FI Brasil IMA-Geral TP RF	0562	25-T	501020180033	20.230.740,77
CEF 25-1 - FI Novo Brasil RF LP	0562	25-W	501020180032	6.784.544,00
CEF 25-1 - FI Caixa Ações Ibovespa	0562	25-Z	501020180012	809.341,65
CEF 29-4(C/Corrente) gestão Única	0562	29-4	501020180016	58.680,65
CEF FI Brasil IPCA X Crédito Privado	0562	CEF 25-X	501020180044	3.049.895,00
SICREDI 42538-9 Ref. IMA-B	0903	42.538-Y	501020180031	9.254.675,81
SICREDI FI Inst. Renda Fixa IRF-M LP	0903	42.538-Z	501020180038	3.077.352,33
BRASESCO 92269-2 ( C/ Corrente)	189	92269-2	501020180035	78.000,00
BRASESCO FI IMA-B Tit. Públicos	189	92269-x	501020180036	4.968.262,30
SCHRODER PREV. FIA Ibrx-50 4187000041953	2001	41870000419538	501020180023	594.649,76
Daycoval Dividendos ADIMP FIA	2856-8	642.154-x	501020180050	1.270.964,05
BB 65.000-5 RPPS RF CP IPCA I	4336	65.000-H	501020180048	538.855,81
BB RPPS Atuarial Conservador	4336	65.000-I	501020180052	2.831.715,71
BB RPPS RF IMAB5+	4336	65.000-J	501020180053	6.313.255,22
BB 65-000-5 - BB Ibrx Indexado (renda va	4336-2	65.000-Y	501020180013	798.017,35
BB RPPS Atuarial Moderado	4336-2	65.000-w	501020180028	6.987.904,57
BB 65.000-5 - (C/Corrente)	43362	65000-5	501020180003	4.829,32
Sicredi - FI em Ações Institucional Prev	900-8	30.313-5	501020180014	491.072,82
Disponibilidade de Recursos no Grupo Fundo p/ Desp. Previdenciárias				<b>86.367.184,68</b>
Total Geral da Disponibilidade				<b>89.866.370,96</b>

  
Laércio Arruda  
Diretor Presidente - Previd


  
Antônio Carlos Filho  
Contador  
CRC/MS 4.495/0-7


  
Eleandro Ap. Miqueletti  
Diretor Financeiro  
Previd

Usuário: ELEANDRO.MIQUELETTI

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br Versão [2012.3.9.6]

## ATA - CMS

Ata de nº. 018/2011/2013. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e doze (25.04.2012), em Reunião Extraordinária no Conselho Municipal de Saúde de Dourados-MS, onde reuniu-se a Plenária, à Rua Dr. Nelson de Araújo, 737, sala 1, calçadão, iniciando-se com a chamada dos Conselheiros, constatou a presença de 14 Conselheiros, para início à reunião. O Secretário do Plenário - Joel Martins da Silva, deu início à reunião às 15h20, ante a justificativa de que o Presidente do Conselho Municipal chegaria um pouco mais tarde, com a leitura da Pauta. Após leitura da Pauta constante de vários itens, foi proposto, o único item da Pauta desta data, como sendo: Alteração de 3 metas do Plano de Ações e Metas (PAM/2012), conforme solicitação no ofício 50/2012. A Coordenadora do Fórum dos Usuários do SUS - Conselheira Aurea Florêncio de Ávila, informou ao Pleno que o Fórum dos Usuários do SUS, deliberou em aprovar a realização de reunião do Plenário como único item da Pauta, pois segundo notícias é de que poderia não mais firmar os Convênios com o Município e assim os Usuários serem prejudicados, haja visto que o prazo, em razão da eleição municipal, poderá não dar tempo de realizar os procedimentos burocráticos necessários. A Coordenadora Municipal do Programa de DST/Aids e Hepatites Virais - Sra. Berenice de Oliveira Machado, fez a apresentação das Metas a serem alteradas no PAM (Plano de Ações e Metas) 2012, a saber: a. Exclusão da implantação do Programa Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE) que visava Prevenção das DST/HIV/Aids e Hepatites Virais; b. Substituição do termo "implantar" para "descentralizar" recursos para a ONG Univa de Dourados, para custeio de despesas

com a Casa de Apoio às pessoas vivendo com HIV/Aids; c. Inclusão de uma nova meta para descentralizar recursos à Associação Cultural Submarino Amarelo de Dourados-MS, para realização de eventos musicais e blitz itinerante no meio urbano, visando ampliar as ações de prevenção às DST/HIV/Aids e Hepatites Virais e, d. Alteração do repasse dos valores à ONG de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Antes da votação, já caminhando para deliberação, onde chegou o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que tomou assento na mesa e buscou rediscutir a Pauta. O Presidente do Conselho disse que já havia dito para a Secretária de Saúde Sílvia Bosso para que auxiliasse o Conselho a realizar a reunião com o Prefeito de Dourados-MS. O Presidente disse ainda que a Sílvia Bosso - Secretária de Saúde pediu a suspensão da reunião do Conselho e que não havia justificativa plausível para reunião extraordinária, uma vez que os assuntos a serem tratados, poderiam aguardar a reunião ordinária. O Pleno manifestou dizendo que entendia de forma contrária havendo sim, a necessidade da reunião extraordinária. O Presidente do Conselho informou ao Pleno que a reunião Ordinária do dia 18.04.2012, não realizou por conta da decisão do Fórum dos Usuários pela não realização, razão pela quais os Conselheiros não haviam sido convocados. O Presidente pediu ainda que considerando a reunião já realizada com o Chefe do Poder Executivo - Prefeito Murilo Zauith, que fosse discutido toda Pauta de hoje. A Coordenadora do Fórum pediu 5 minutos para reunião à parte e retorno imediato ao Pleno com a decisão do Fórum. Após retorno, o Fórum dos Usuários deliberou pela discussão da Pauta, considerando

**ATA - CMS**

o precioso deslocamento dos Conselheiros para a reunião, deixando seus compromissos particulares, dedicando seu serviço de relevância pública e ainda debaixo de muita chuva. A Pauta consistiu nos seguintes itens: 1. Leitura de ata; 2. Designação de Conselheiros para participação na Plenária Estadual da Micro de Dourados-MS (2 usuários, 1 Trabalhador e 1 Gestor/Prestador). 3. Alteração de 3 metas do Plano de Ações e Metas (PAM/2012), conforme solicitação no ofício 50/2012; 4. Autorização/Ratificação da ampliação de 07 Postos cadastrados junto ao Ministério da Saúde – Apresentação com o servidor João Urbano – Setor de Convênios da SEMS; 5. Alteração do Plano Municipal de Saúde 2012-2013 – Apresentação com a Servidora Cristiane Sisto – Núcleo de Gestão Participativa; 6. Convênio 1467/2006 – Capacitação de Conselheiros Municipais da Saúde - Apresentação com a Servidora Cristiane Sisto – Núcleo de Gestão Participativa; 7. UPA - Participação com o Conselheiro Jorge – Membro do fórum dos Usuários – SUS; 8. Enfermeiros/Enfermagem - Apresentação com o servidor Devanildo – Membro do fórum dos Trabalhadores – SUS; 9. Comissão de Acompanhamento Hospitalar – andamento dos trabalhos – manifestação dos membros; 10. Conselho Gestor: Cachoeirinha – reclamação de não realização de reuniões mensais – solicita Comissão responsável para ver o que está acontecendo – Conselheira Odeilde. No item 1, não houve leitura de ata; no item 2, foram designados os Conselheiros: José Feliciano de Paiva e Áurea Florêncio de Ávila (fórum dos Usuários), Sílvia Regina Salgueiro Nascimento (fórum dos Trabalhadores) e Rosa Maria Picolli Machado Souza (fórum dos Gestores/Prestadores). As despesas de transporte e hospedagens ficam por conta do município de origem. No item 3, após discussão, foi deliberado por 14 votos favoráveis, pela a. Exclusão da implantação do Programa Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE) que visava Prevenção das DST/HIV/Aids e Hepatites Virais; b. Substituição do termo “implantar” para “descentralizar” recursos para a ONG Univa de Dourados, para custeio de despesas com a Casa de Apoio às pessoas vivendo com

HIV/Aids; c. Inclusão de uma nova meta para descentralizar recursos à Associação Cultural Submarino Amarelo de Dourados-MS, para realização de eventos musicais e blitz itinerante no meio urbano, visando ampliar as ações de prevenção às DST/HIV/Aids e Hepatites Virais e, d. Alteração do repasse dos valores à ONG de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). No item 4, 5 e 6, não houve apresentação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, por haver sido solicitado retirada de pauta; No item 7, o Conselheiro Jorge, disse já ter sido contemplado por conta da reunião do Conselho com o Chefe do Poder Executivo no dia 23.04.2012. No item 8, foi solicitado retirada de pauta; No item 9, foi parcialmente contemplado em reunião supra citada (com o Prefeito Murilo Zauith), ficando no aguardo de reunião com o Diretor do HU Wedson Desidério através da Vice-Prefeita Dinaci Ranzi; No item 10, o Presidente do Conselho informou à Comissão de Conselho Gestor deste Colegiado em apurar os fatos. O Presidente Demétrius informou ao Pleno que no dia 30.04.2012, ficou designado uma reunião entre a Comissão Executiva e Comissão Hospitalar do Conselho com a Secretária de Saúde Sílvia Bosso, para tratarmos assuntos relativos ao Hospital Evangélico que vem administrando o Hospital da Vida, com encaminhamento à Secretária Estadual de Saúde Beatriz Dobashi, sob pena de termos deficiência nos atendimentos hospitalares de Dourados que atende a Macro Regional de Dourados-MS e os impasses financeiros que vem ocorrendo, a fim de restabelecer o equilíbrio financeiro de valores pactuados. Ao final, o Conselheiro Joel Martins da Silva, disse que realizou a reunião e procedeu conforme vontade do Plenário até que o Presidente do Conselho chegasse e aproveite o momento para colocar a função de Secretário do Plenário à disposição, mantendo apenas como Conselheiro do Pleno. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Demétrius do Lago Pareja – Presidente, encerrou a reunião às 18h30. Eu, João Alves de Souza – Secretário Ad’hoc, secretariei os trabalhos, digitei e assino com os demais conselheiros.

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

GJ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME torna público que RECEBEU no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de operação - LO, para atividade de consultório odontológico, localizada na Rua João Rosa Goes, 568 - Centro, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, ( ) sim; (X) não.

HIDRA-SUL EQUIPAMENTOS HIDRAÚLICOS LTDA torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de instalação e equipamentos de hidráulicos e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, localizada na Av. Marcelino Pires, 6280 - Jd. Brasília, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, ( ) sim; (X) não.

JOSÉ FRANCISCO SELOTTO, Produtor Rural do município de Dourados torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Piscicultura – Engorda e dispor de 5539,2 kg/ano, localizada na MS – 276, entre Indápolis e Lagoa Bonita, Km 20 à direita - Fazenda Selotto II – Zona Rural, Distrito do Guassú no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, localizada na Avenida Presidente Vargas, 884-A, Centro, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARGARETH ALVES PROENÇA SABINO - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, localizada na Rua Antonio Azambuja, nº 90 – Vila Santa Catarina, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

MASTER CONCRETOS LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Construção, Fabricação e Comércio atacadista e varejista de Artefatos de Cimento localizado na Alameda Fabio, 3400 Jardim Alhambra no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TEIXEIRA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio atacadista de cereais, secagem e armazenamento de grãos, localizada na Rodovia BR 163, Km 276,5, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Que não Foi realizado estudo de impacto ambiental.

KAREN FALBOT NERY – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio

**EXTRATOS - PREVID****EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd  
CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2012/PREVID, bem como o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica Dispensada de licitação a aquisição do imóvel localizado na Rua João Correa Neto, Lote 06 (seis), Quadra 06 (seis) de propriedade do Sr. Genilson Francisco de Oliveira, terreno limítrofe aos terrenos Lotes 07, 08, 09 adquiridos para a construção da sede administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº.

007/2012/PREVID.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.00 - Secretaria Municipal de Administração  
07.02 - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd  
09.272.124 – Implantar o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS  
2.075 - Manutenção das Atividades do IPSSD  
44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
44.90.61.01 – Aquisição de Imóveis  
Fonte 03 Ficha 1903  
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**RESOLUÇÕES - CMDCA****REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**Resolução nº. 062/2012/CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº. 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº. 004 de 12 de dezembro de 1990, Art. 8º e Regimento Interno deste Conselho, em reunião Ordinária do dia 15 de Março de 2012, em deliberação da plenária do Conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos do Parecer nº003/2012, Exercício 2011, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte Hum Mil Reais) a ser gasto da seguinte forma:

I - 1º. R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) Divulgação do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

II - 2º. R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) Para Capacitação da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

III - 3º. R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) Diárias para os Conselheiros (as) Custear Viagens para Capacitação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Disposição em contrário.  
Dourados – MS, 08 de Maio de 2012.

**Ivoneite Laurinda Ferreira**  
**Presidente do CMDCA**